



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 890, DE 22/12/2008.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A expressão CIDADE PARAÍSO, com as especificações contidas no anexo a presente Lei, fica instituída como logomarca oficial do Município de Sumidouro para as ações públicas de desenvolvimento do turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 22 de dezembro de 2008.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Carlos Augusto Torres Filho